



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

**Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais**

LEI Nº 1.101, DE 11 DE JULHO DE 2011.

Abre crédito especial no valor de R\$ 11.743,40 em dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 11.743,40 (onze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.001	Processo Legislativo		
01.031.001.2.0115	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.92	Desp. de Exercícios Anteriores	-----R\$	1.243,83
Total da Unidade 1	-----R\$	-----R\$	1.243,83
Total da Instituição 1	-----R\$	-----R\$	1.243,83

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08.243	Assistência à Criança e Adolescente		
08.243.004	Integração Social Municipal		
08.243.004.2.0116	Aquisição de Equipamentos Rede Socio Assistencial		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	6.459,83
Total da Unidade 11	-----R\$	-----R\$	6.459,83

Total da Instituição 2 -----R\$ 6.459,83

Total Geral -----R\$ 7.703,66

Unidade 11 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social

08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.004	Integração Social Municipal		
08.244.004.2.0117	Desenvolvimento das Atividades do C.R.A.S.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	4.039,74
Total da Unidade 11	-----R\$	-----R\$	4.039,74

Total da Instituição 2 -----R\$ 10.499,57

Total Geral -----R\$ 11.743,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do município:

Órgão - 1 - Câmara Municipal de Matias Barbosa

Unidade 1 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Gab. e Secret. da Câmara Municipal

01	Legislativa		
01.031	Ação Legislativa		
01.031.001	Processo Legislativo		
01.031.001.2.0001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		
3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	1.243,83
Total da Unidade 1	-----R\$		1.243,83
Total da Instituição 1	-----R\$		1.243,83

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Unidade 3 - Serviço de Fazenda

Sub Unidade 0 - Serviço de Fazenda

04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.003	Gestão Administrativa		
04.123.003.2.0028	Registro de Dados Pretéritos		
3.3.90.92	Desp. de Exercícios Anteriores	-----R\$	10.499,57
Total da Unidade 3	-----R\$		10.499,57
Total da Instituição 2	-----R\$		10.499,57
Total Geral	-----R\$		11.743,40

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 11 de julho de 2011.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal